



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

062

= DECRETO Nº 2.278 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração	
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 03.07.0212.16	- Recepções, Homenagens, Comemorações e Festas Cívicas	Cr\$ 500.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.1	Contribuições e Despesas Diversas da Administração	
3111	Pessoal Civil	
FP 03.07.0212.37	- Despesas Diversas da Administração	Cr\$ 500.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1985.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

063

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.278/85)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de setembro de 1985.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =